



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

DECRETO Nº. 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO NO DIA

12/01/26

Público
Presente

Ato: Decreto 008/2026
Jenica Portela Silva

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS NÚCLEOS DENOMINADOS: "PIRAUBINHA 01", "PIRAUBINHA 02", "PIRAUBINHA 03", "PIRAUBINHA 04", "PIRAUBINHA 05", "SÃO SEBASTIÃO 01", "SÃO SEBASTIÃO 02", "SÃO SEBASTIÃO 03", "SÃO SEBASTIÃO 04" E "SÃO SEBASTIÃO 05".

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Senhor ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade e o cumprimento de sua função social, pautado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da promoção do acesso à terra urbanizada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado o procedimento administrativo para a realização de Regularização Fundiária Urbana (REURB) sobre os núcleos urbanos denominados "Piraubinha 01", "Piraubinha 02", "Piraubinha 03", "Piraubinha 04", "Piraubinha 05", "São Sebastião 01", "São Sebastião 02", "Sebastião 03", "São Sebastião 04" e "São Sebastião 05".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piraúba/MG, 09 de janeiro de 2026.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER

Prefeito Municipal de Piraúba

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG